



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 2300000014.001469/2020-37

**SEI: 2300000014.001469/2020-37**

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
EMERGENCIAIS**

**Objeto:** Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de INSTRUMENTO PARA MEDICAO DE TEMPERATURA, visando atender às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde, necessárias ao enfrentamento da pandemia COVID-19.

**Fundamento:** Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos Estaduais nº 48.809/2020, nº 48.833/2020 e nº 48.834/2020, que regulamentam as medidas temporárias no âmbito Federal e Estadual para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV). Lei Complementar Estadual nº 425/2020, que dispõe sobre os procedimentos para as contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**1. Da Justificativa da Contratação**

1. A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda em caráter especial e emergencial dos **HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE** da rede estadual de saúde de Pernambuco para as ações de prevenção e combate à PANDEMIA, declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, provocada em escala global pelo “Corona Vírus” (2019-nCoV).

1. A contratação do serviço é medida imprescindível ao enfrentamento da pandemia de COVID19, causada pelo novo Coronavírus, em virtude da necessidade de garantir a segurança das equipes de saúde e pacientes que estão em contato direto nas Unidades da rede estadual de saúde, totalizando atualmente, 36 Hospitais, 15 UPAS, 4 UPAsEs e 2 novos Hospitais com 200 leitos de UTI. Este termômetro permitirá a redução do tempo de atendimento ao paciente, não haverá necessidade de desinfecção entre as aferições, reduzindo assim o risco de contaminação por contato, conforme Nota Técnica anexa.

## 2. Da Justificativa do Quantitativo

2. Foi definido inicialmente uma quantidade mínima de 100 unidades, porém é importante frisar que o quantitativo é estimado, uma vez que com o aumento dos casos e diante do cenário de tantas incertezas, pode ocorrer necessidade de nova aquisição, tendo em vista que rede de atenção de saúde da SES/PE é composta por 36 Hospitais, 15 UPAS, 4 UPAsEs e 2 novos Hospitais com 200 leitos de UTI.
2. Segue tabela abaixo com o quantitativo estimado para os serviços neste primeiro momento, dada a situação de incerteza mundial sobre o comportamento, a longo prazo, da situação pandêmica.

### 2. DO ITEM

ITEM	EFISCO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (em R\$)	QTD	VALOR TOTAL (em R\$)
TERMOMETRO DIGITAL - INFRAVERMELHO COM MIRA LASER E EMISSAO AJUSTAVEL, COM FUNCAO MAXIMA E MINIMA, TRAVA, °C/°F, LCD ILUMINADO COM LUZ DE FUNDO AMBAR, ALARME HI-LOW, RESOLUCAO DO DISPLAY:0,1°C/°F; RESOLUCAO DO FOCAL: 11:1; PRECISAO:+-2°C, FUNCAO AUTO DESLIGAMENTO EM 60 SEGUNDOS.COM BOLSA INCLUSA,NA					

<p>FAIXA DE TEMPERATURA DE ESCALA APROXIMADAMENTE -30 A +500°C,USADO EM TEMPERATURA DE USO GERAL,NA VOLTAGEM DE 9V/BATERIA COM AUTONOMIA MINIMA DE 12 HORAS,,UTILIZADO PARA TEMPERATURA DE USO GERAL. ACOMPANHA CAPA PROTETORA RESISTENTE E MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES. APRESENTA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR CALIBRADO E SER ENTREGUE LAUDO DE CALIBRACAO RASTREAVEL ATE A RBC EM PELO MENOS EM TRES PONTOS.</p>	4169719	UNIDADE	434,52	100	43.451,50
---	---------	---------	--------	-----	-----------

### 3. Da Fonte de Recursos e valor estimado

**FONTE:** 0101

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0410.2393.0000

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 43.451,50 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

### 4. Dos prazos, local e condições de prestação dos serviços

4. A entrega deve ser realizada no Centro de Distribuição da Secretaria Estadual de Saúde, localizado na Rodovia Empresário João Santos Filho, Condomínio Industrial Ajam, bloco D, nº 732 - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54.350-100, no horário de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, mediante prévio agendamento através do telefone (81) 3437-4994.
4. O prazo de entrega será firmado conforme a proposta, específico para cada ordem de entrega ou prestação de serviço, que deverá contar do próprio recebimento da Nota de Empenho **ou** da Ordem de Fornecimento **ou** Ordem de Serviço.

### 5. Da Proposta

5. A proposta comercial deverá ser enviada formalmente, com as folhas numeradas sequencialmente, assinada pelo representante da empresa.

5. A proposta comercial deverá conter:

1. Razão Social e CNPJ;
2. Especificação do Produto;
3. Quantidade;
4. Preço Unitário;
5. Preço Global;
6. Dados Bancários para Pagamento.

5. O preço ofertado deverá compreender os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

## 6. **Da Documentação**

### **Habilitação Jurídica**

6. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

6. O interessado em celebrar o contrato deverá comprovar que se encontra regular perante as Fazendas Públicas, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho.
6. O início do contrato não estará condicionado à comprovação dos requisitos elencados no item 6.2, sendo possível ao contratado demonstrá-los no decorrer da execução contratual.

### **Qualificação Técnica;**

6. O interessado em celebrar o contrato deverá apresentar Certificado de Registro do Produto expedido pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União, se houver exigência do produto.

6. A apresentação dos atestados mencionados no item 6.2 poderá ser substituída por declaração do proponente de que tem capacidade de executar o objeto contratual, nos prazos e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, sob pena de ser considerado o inadimplemento falta gravíssima para fins de aplicação de penalidades contratuais, nos termos do §2º do art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 425/2020.

## 7. Das Informações Complementares

7. Não serão aceitos produtos remetidos via SEDEX ou qualquer outro serviço de entrega que não permita a conferência no ato do recebimento.
7. Apresentar o produto com embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo. Deverão, ainda, estar separadas por lotes e prazos de validade, com os respectivos quantitativos impressos em nota fiscal/invoce.
7. Caso o produto entregue não corresponda às exigências desta Secretaria, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação desta Secretaria.
7. No momento da entrega, o prazo de validade do produto não poderá ter transcorrido mais de **30% (trinta por cento), se for o caso;**
7. Em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições de validade acima especificadas, devidamente justificado e submetido à apreciação desta Secretaria, deverá a empresa indicar expressamente o período de validade do produto, bem como declarar formalmente o compromisso em substituição dos mesmos, com a devida **Carta de Compromisso de Troca;**
7. Incluir na nota fiscal/invoice: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho, além do nome e endereço do local de entrega;

Recife, 06 de maio de 2020.

---

**Mário Fabiano dos Anjos Moreira**

**Diretoria Geral de Assistência Farmacêutica**

**Secretaria Executiva de Assistência em Saúde**

**Secretaria Estadual de Saúde**

E-mail para propostas: [propostacovid19@gmail.com](mailto:propostacovid19@gmail.com)

Telefone para propostas: (81) 3184-0251

---> ATENÇÃO INTERESSADOS <---

As cotações/propostas/documentação deverão ser realizadas no seguinte endereço eletrônico ([propostacovid19@gmail.com](mailto:propostacovid19@gmail.com)).

Caso **não possua** o **QUANTITATIVO TOTAL** encaminhar proposta do que dispor/possuir.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Fabiano dos Anjos Moreira**, em 06/05/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6587002** e o código CRC **09647937**.

**Referência:** Processo nº 2300000014.001469/2020-37

SEI nº 6587002